

INDICAÇÃO

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE PISCINÕES NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

A deputada infrafirmada, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, indicação ao Governo do Estado da Bahia para **SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE PISCINÕES NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, viabilizando uma solução de engenharia eficaz para o controle de inundações e enchentes urbanas, de forma a melhorar o sistema de drenagem das águas pluviais neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os piscinões são uma importante solução de engenharia que vem sendo amplamente utilizada no Brasil, desde a década de 1980, para prevenir e reduzir as ocorrências relacionadas às inundações e enchentes urbanas, sobretudo em áreas densamente povoadas e com rede de drenagem já implantada.

Ultimamente, em virtude do aumento médio da temperatura do planeta, os eventos climáticos estão se tornando cada vez mais extremos, sendo necessário que os poderes públicos atuem para mitigar os seus efeitos na vida das pessoas, sobretudo reduzindo a perda de vidas e de bens materiais.

Neste sentido, inclusive diante da tragédia que acometeu recentemente o Estado do Rio Grande do Sul e também as últimas cheias que afetaram a região sul da Bahia, verifica-se a importância em tornar as cidades baianas mais resilientes aos eventos climáticos extremos. Isso se fará com ações voltadas à preservação ambiental, inclusive com o aumento das áreas permeáveis, com replantio de árvores, construção de parques urbanos, telhados verdes e jardins alagáveis.

De igual modo, faz-se necessário programar a implantação de tecnologias eficazes para a gestão das águas pluviais urbanas, a exemplo dos piscinões – que são grandes reservatórios responsáveis por armazenar a água da chuva e controlar a sua vazão, por meio de seu sistema de comportas.

Ademais, o Município de Simões Filho encontra-se situado na região metropolitana de Salvador, em que há predominância do clima tropical quente e úmido, com fortes precipitações pluviométricas, além de possuir alta densidade demográfica em sua área urbana, o que justifica a construção de piscinões para manobrar as águas das chuvas e evitar catástrofes climáticas.

Nesse sentido, preconiza a Constituição do Estado da Bahia, em seu artigo 227, que:

Art. 227 - Todos têm direito aos serviços de saneamento básico, entendidos fundamentalmente como de saúde pública, compreendendo abastecimento d'água no melhor índice de potabilidade e adequada

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

fluoretação, coleta e disposição adequada dos esgotos e do lixo, drenagem urbana de águas pluviais, controle de vetores transmissores de doenças e atividades relevantes para a promoção da qualidade de vida.

Vale salientar que o Estado da Bahia é o agente controlador da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA), que atualmente possui o contrato de concessão e opera o serviço de saneamento básico do Município de Simões Filho, além de possuir maior capacidade financeira para a execução de grandes obras, de modo que o Estado deve se responsabilizar pela construção e operação de piscinões no Município de Simões Filho.

À luz dos motivos anteriormente expostos, com fulcro no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, encaminho à Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, indicação ao Governo do Estado da Bahia para **SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE PISCINÕES NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, viabilizando uma solução de engenharia eficaz para o controle de inundações e enchentes urbanas, de forma a melhorar o sistema de drenagem das águas pluviais neste Município.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2024.

KÁTIA OLIVEIRA

Deputada Estadual (20ª Legislatura – 2023-2027)